



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Governador Mangabeira

Ano: 2

Edição: 275

Páginas: 10

8 de setembro de 2014

Índice do diário

Atos Oficiais

Lei - N° 502/2014

Decreto - N° 063/2014

Portaria - PORTARIAS



Atos Oficiais

Lei

Nº 502/2014

LEI Nº 502/2014

Dispõe sobre a doação de terrenos de propriedade do Município para os munícipes carentes e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR MANGABEIRA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I

Art. 1º- O Poder Executivo Municipal fica autorizado a desenvolver todas as ações necessárias de cadastramento de pessoas, com o objetivo de viabilizar a doação de lotes no âmbito do município, visando a construção de habitações populares às pessoas carentes, devidamente comprovada do nosso Município.

§1º- Os lotes que tratam a presente Lei, não poderão ultrapassar 200 (duzentos) metros quadrados na zona urbana e 300 (trezentos) metros quadrados na zona rural.

§2º- Após o referido cadastramento para doação, a Prefeitura Municipal, através da Secretaria de Ação Social, deverá encaminhar ao Poder legislativo, Projeto de Lei específica, contendo toda a documentação do beneficiário apto a receber a doação.

Art. 2º- Os terrenos a serem doados, deverão ser propriedade do Município de Governador Mangabeira devidamente comprovado.

Art. 3º- No terreno a ser doado, só poderá ser construída residência para a família do beneficiário, não podendo ser negociado, alugado nem passado a terceiros, a qualquer tempo.

§1º- Caso fique comprovado o uso para outro fim, a doação será revogada de imediato.

Art. 4º- As unidades habitacionais que serão construídas nos terrenos objeto de doações ficarão isentas de alvará de construção e habite-se.

Art. 5º- As residências em lotes objeto de doações deverão ser edificadas num prazo máximo de 36 meses.

§1º- Caso não haja edificação nesse lapso de tempo, haverá uma reversão da doação.

Art. 6º- Caberá ao Poder Executivo, selecionar e cadastrar as pessoas, bem como, a regularizar os terrenos junto ao cartório de imóveis, após a doação ser definitivamente autorizada pelo Poder Legislativo.

Parágrafo Único: Fica o Chefe do Poder Executivo, obrigado dentro de um prazo de dez dias após aprovação da presente Lei e encaminhar a Câmara de Vereadores à lista detalhada contendo nome, RG e CPF de todo e qualquer beneficiário de lotes ou unidades habitacionais entregue pelo Poder Executivo Municipal desde 1º de Janeiro de 2009, descriminando o programa o qual justificou a doação e os critérios adotados em cada programa, especificando a localização do imóvel doado e data da doação.

Art. 7º- As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias específicas no orçamento vigente.

Art. 8º- Esta Lei entrará em vigor, na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, especialmente a Lei nº. 462/2013 de 17 de junho de 2013.

Gabinete da Prefeita, em 02 de setembro de 2014.

DOMINGASSOUZA DA PAIXÃO - Prefeita Municipal de Governador Mangabeira - BA



Decreto

Nº 063/2014



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE GOVERNADOR MANGABEIRA
Prefeitura Municipal
GABINETE DA PREFEITA



DECRETO Nº. 063/2014

A PREFEITA MUNICIPAL DE GOVERNADOR MANGABEIRA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica Municipal e legislação correlata,

DECRETA:

Art. 1º - EXONERAR – do cargo de Assessor Para Assuntos de Segurança a Srª. Ilda de Oliveira Ferreira, símbolo CC- 6 lotada na Secretaria Municipal de Governo, nos termos da Lei Municipal nº. 286/07 de 19 de outubro de 2007.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA, 23 DE AGOSTO DE 2014.

DOMINGAS SOUZA DA PAIXÃO

Prefeita Municipal de Governador Mangabeira

Prefeitura Municipal: Rua José Martins, nº 201, Centro, Governador Mangabeira-BA.
Fone: (75) 3638 - 2310, Fax: (75) 3638 - 2351. CEP: 44.350-000
CNPJ: 13.828.496/0001-38
Visite o nosso site: www.governadormangabeira.ba.gov.br



Portaria

PORTARIAS



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE GOVERNADOR MANGABEIRA
Prefeitura Municipal
Secretaria de Governo



PORTARIA N.º 010-C/2014

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR MANGABEIRA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, como determina a Lei Orgânica Municipal, promulgada em 30 de novembro de 2004.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER –um período de 03 meses de Licença-prêmio a servidora **Daiane Sampaio Pereira passos** a partir de 01 de julho do ano corrente.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 01 de julho de 2014.

DOMINGAS SOUZA DA PAIXÃO
PREFEITA MUNICIPAL

Prefeitura Municipal: Rua José Martins, nº 201, Centro, Governador Mangabeira-BA.
Fone: (75) 3638 - 2310, Fax: (75) 3638 - 2351. CEP: 44.350-000
CNPJ: 13.828.496/0001-38
Visite o nosso site: www.governadormangabeira.ba.gov.br





ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE GOVERNADOR MANGABEIRA
Prefeitura Municipal
Secretaria de Governo



PORTARIA N.º 010-D/2014

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR MANGABEIRA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, como determina a Lei Orgânica Municipal, promulgada em 30 de novembro de 2004.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER –um período de 03 meses de Licença-prêmio o servidor **Gilmario Araújo de Jesus** a partir de 01 de julho do ano corrente.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 01 de julho de 2014.

DOMINGAS SOUZA DA PAIXÃO
PREFEITA MUNICIPAL

Prefeitura Municipal: Rua José Martins, nº 201, Centro, Governador Mangabeira-BA.
Fone: (75) 3638 - 2310, Fax: (75) 3638 - 2351. CEP: 44.350-000
CNPJ: 13.828.496/0001-38
Visite o nosso site: www.governadormangabeira.ba.gov.br





ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE GOVERNADOR MANGABEIRA
Prefeitura Municipal
Secretaria de Governo



PORTARIA N.º 014/2014

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR MANGABEIRA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, como determina a Lei Orgânica Municipal, promulgada em 30 de novembro de 2004.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER –um período de 03 meses de Licença-prêmio a servidora **Edilane Cardoso de Barros** a partir de 01 de setembro do ano corrente.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 25 de agosto de 2014.

DOMINGAS SOUZA DA PAIXÃO
PREFEITA MUNICIPAL

Prefeitura Municipal: Rua José Martins, nº 201, Centro, Governador Mangabeira-BA.
Fone: (75) 3638 - 2310, Fax: (75) 3638 - 2351. CEP: 44.350-000
CNPJ: 13.828.496/0001-38
Visite o nosso site: www.governadormangabeira.ba.gov.br





ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE GOVERNADOR MANGABEIRA
Prefeitura Municipal
Secretaria de Governo



PORTARIA N.º 015/2014

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR MANGABEIRA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, como determina a Lei Orgânica Municipal, promulgada em 30 de novembro de 2004.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER –um período de 03 meses de Licença-prêmio a servidora **Débora Rodrigues Santos** a partir de 01 de outubro do ano corrente.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 25 de agosto de 2014.

DOMINGAS SOUZA DA PAIXÃO
PREFEITA MUNICIPAL

Prefeitura Municipal: Rua José Martins, nº 201, Centro, Governador Mangabeira-BA.
Fone: (75) 3638 - 2310, Fax: (75) 3638 - 2351. CEP: 44.350-000
CNPJ: 13.828.496/0001-38
Visite o nosso site: www.governadormangabeira.ba.gov.br





ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE GOVERNADOR MANGABEIRA
Prefeitura Municipal
Secretaria de Governo



PORTARIA N.º 016/2014

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR MANGABEIRA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, como determina a Lei Orgânica Municipal, promulgada em 30 de novembro de 2004.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER –um período de 03 meses de Licença-prêmio a servidora **Julyane Silva de Almeida** a partir de 01 de outubro do ano corrente.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 25 de agosto de 2014.

DOMINGAS SOUZA DA PAIXÃO
PREFEITA MUNICIPAL

Prefeitura Municipal: Rua José Martins, nº 201, Centro, Governador Mangabeira-BA.
Fone: (75) 3638 - 2310, Fax: (75) 3638 - 2351. CEP: 44.350-000
CNPJ: 13.828.496/0001-38
Visite o nosso site: www.governadormangabeira.ba.gov.br





ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE GOVERNADOR MANGABEIRA
Prefeitura Municipal
Secretaria de Governo



PORTARIA N.º 017/2014

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR MANGABEIRA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, como determina a Lei Orgânica Municipal, promulgada em 30 de novembro de 2004.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER –um período de 03 meses de Licença-prêmio a servidora **Jaize Moreira Cardoso** a partir de 01 de novembro do ano corrente.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 25 de agosto de 2014.

DOMINGAS SOUZA DA PAIXÃO
PREFEITA MUNICIPAL

Prefeitura Municipal: Rua José Martins, nº 201, Centro, Governador Mangabeira-BA.
Fone: (75) 3638 - 2310, Fax: (75) 3638 - 2351. CEP: 44.350-000
CNPJ: 13.828.496/0001-38
Visite o nosso site: www.governadormangabeira.ba.gov.br





ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE GOVERNADOR MANGABEIRA
Prefeitura Municipal
Secretaria de Governo



PORTARIA N.º 018/2014

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR MANGABEIRA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, como determina a Lei Orgânica Municipal, promulgada em 30 de novembro de 2004.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER –um período de 03 meses de Licença-prêmio a servidora **Cintiane da Cunha dos Santos** a partir de 01 de dezembro do ano corrente.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 25 de agosto de 2014.

DOMINGAS SOUZA DA PAIXÃO
PREFEITA MUNICIPAL

Prefeitura Municipal: Rua José Martins, nº 201, Centro, Governador Mangabeira-BA.
Fone: (75) 3638 - 2310, Fax: (75) 3638 - 2351. CEP: 44.350-000
CNPJ: 13.828.496/0001-38
Visite o nosso site: www.governadormangabeira.ba.gov.br

